

Lei n.º 23

Cria uma Escola Municipal de
Musica e o cargo de Professor de
Musicas.

A Câmara Municipal decreta e au-
toriza a seguinte lei:-

Art. 1.º) - Fica criado neste Município, uma
Escola Municipal de Musica, denominada "Carlos Gomes", loca-
lizada na sede do Município.

Art. 2.º) - Fica criado o cargo de Profes-
sor da Escola Municipal de Musica, com os vencimentos
anuais de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), pagos mensalmente.

Art. 3.º) - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor, a partir de 1.º de Janeiro de
1949.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jefferson Moreira, 3 de Novem-
bro de 1948.

João Antunes
Prefeito Municipal